

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

Prezado Concessionário Associado.

Nº 056/2024.

Ref.: Legislação do ICMS-ST para 2025

Em 30 de setembro de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul assinou Protocolo de nº 32 junto ao CONFAZ, que lhe permite excluir as autopeças do regime da substituição tributária.

Aliado a isso, há expectativa de que a SEFAZ esteja preparando alterações na legislação que regulamenta o regime fiscal do setor da distribuição de veículos, em especial no que tange ao ROT-ST e ao Ajuste, para vigorar a partir do ano que vem.

Neste contexto, a Diretoria requereu e foi atendida no pedido de agendamento de reunião com o órgão fazendário e com o Subsecretario Dr. Ricardo Neves Pereira, a se realizar em 16/10, para tratar desses e outros assuntos fiscais de extrema relevância à categoria.

Tão logo tenhamos mais e melhores informações, repassaremos à rede.

Sendo o que tínhamos, atentiosamente.


Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026


Dr. Paulo Balsemão
Assessor Jurídico
OAB/RS 73.160